

Bruxelas, 18 de dezembro de 2019  
(OR. en)

---

---

Dossiê interinstitucional:  
2019/0264(NLE)

---

---

14874/1/19  
REV 1

UD 320

**NOTA PONTO "I/A"**

|                |                                                                                                                                                                                                                       |
|----------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| de:            | Secretariado-Geral do Conselho                                                                                                                                                                                        |
| para:          | Comité de Representantes Permanentes/Conselho                                                                                                                                                                         |
| n.º doc. Com.: | ST 14274/19 + ADD 1                                                                                                                                                                                                   |
| Assunto:       | Regulamento do Conselho que altera o Regulamento (UE) n.º 1388/2013 relativo à abertura e ao modo de gestão de contingentes pautais autónomos da União para determinados produtos agrícolas e industriais<br>- Adoção |

1. Em 18 de novembro de 2019, a Comissão apresentou ao Conselho a proposta em epígrafe, baseada no artigo 31.º do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia (TFUE).
2. O Grupo da União Aduaneira analisou a proposta em epígrafe e, em 22 de novembro de 2019, chegou a acordo sobre o texto constante do documento ST 14274/19 + ADD 1.
3. Neste contexto, o Comité de Representantes Permanentes<sup>1</sup> poderá:
  - confirmar o acordo alcançado pelo Grupo e
  - convidar o Conselho a adotar o regulamento na versão constante do documento ST 14376/19 (texto ultimado pelos juristas-linguistas), como ponto sem debate numa das suas próximas reuniões.

---

<sup>1</sup> Na reunião do Comité de Representantes Permanentes de 18 de dezembro de 2019, o Reino Unido manifestou a sua intenção de se abster.